



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 9/2026 - CGEN-CSAM-ADM/CGEN/DREP/DGSA/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CQP)

SEMESTRE 2026.2

1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral Substituto do IFB Campus Samambaia, nomeado pela Portaria IFB Nº 680, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará aberto o período de inscrição/pré-matrícula das vagas, por ordem de inscrição, para o **CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CQP) DE DIREITOS HUMANOS E CINEMA** ofertado pelo *Campus SAMAMBAIA* para ingresso no segundo semestre de 2026, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Qualificação Profissional, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2026.

2.2 O critério adotado para preenchimento das vagas disponibilizadas será o da ordem de envio pela internet da documentação requerida para a inscrição (pré-matrícula), até que sejam preenchidas todas as vagas ofertadas.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	16/09/2026
Período das Pré-matrículas (Inscrições)	Das 9h do dia 17/09/2026 às 23h do dia 21/09/2026 ou até que sejam preenchidas todas as vagas

4. DO CURSO

4.1 O curso ofertado, a modalidade de ensino, a carga horária, a duração, o público-alvo, a escolaridade mínima exigida, os requisitos exigidos para ingresso no curso, a data de início, os dias e horários das aulas e a quantidade de vagas constam abaixo:

CURSO	Direitos Humanos e Cinema
MODALIDADE DE ENSINO	EaD
CARGA HORÁRIA	120 horas-relógio 144 horas-aulas
DURAÇÃO	De setembro a novembro de 2026
PÚBLICO-ALVO	Lideranças comunitárias, estudantes, representantes de movimentos sociais, religiosos ou de associações de bairro, agentes sociais e cidadãos com atuação em suas comunidades.
ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	Ensino Médio Completo
REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NO CURSO	Idade mínima: 18 anos Outros pré-requisitos (se houver): atuar em instituições de educação, assistência social, associações de bairro, igrejas, movimentos sociais e outros que considerem atuar em comunidade.
DATA DE INÍCIO	22 de setembro (aula inaugural online)
DIA E HORÁRIO DAS AULAS	Terças-feiras das 14h às 19h com aulas assíncronas
	Quintas-feiras das 14h às 19h com aulas síncronas

VAGAS	20
-------	----

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS CURSOS

5.1 São requisitos para ingresso nos cursos de qualificação profissional (CQP) previstos neste Edital:

- a) Ser contemplado(a) no processo seletivo;
- b) Apresentar a documentação completa exigida para inscrição (pré-matrícula) conforme os itens **6.1.** deste edital.
- c) Ter os requisitos e a escolaridade mínima exigidos para ingresso no curso pretendido elencados no quadros do item **4.1**

6. DOS DOCUMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

6.1 Para a efetivação da pré-matrícula todos os candidatos deverão enviar os seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte)
CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade
Foto 3x4 recente dos últimos 12 meses
Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho
Ensino Médio Completo (Certificado, Diploma ou Histórico de conclusão)
Comprovante (declaração ou certificado), se houver, de que atua ou atuou em instituições de educação, assistência social, associações de bairro, igrejas, movimentos sociais e outros que considere atuar em comunidade.

6.2. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos deverão clicar no *link* do formulário eletrônico do curso pretendido (disponível no quadro 7.3), realizar o preenchimento das informações requisitadas e enviar, pelo mesmo *link*, os documentos solicitados nos itens 6.1 deste edital.

6.3. Serão desconsiderados os formulários eletrônicos com documentação divergente da prevista nos itens **6.1.** deste edital.

6.4. Caso precise validar alguma informação registrada no formulário eletrônico, o *campus* Samambaia poderá solicitar, a qualquer tempo, aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia),

presencialmente no *campus*, mediante agendamento.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1 A inscrição (pré-matrícula) e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

7.2 A inscrição (pré-matrícula) do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 A inscrição (pré-matrícula) será exclusivamente *online* por meio de formulário eletrônico disponibilizado a partir das 9h do dia **17/09 até às 23h do dia 21/09/2026** ou até que sejam preenchidas todas as vagas no *site* do *campus* Samambaia e no quadro abaixo:

CURSO	INSCRIÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)	PRAZO
Direitos Humanos e Cinema	https://forms.gle/dwDUPjAvEAGg77zy8	Das 9h do dia 17/09/2026 às 23h do dia 21/09/2026 ou até que sejam preenchidas todas as vagas

7.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o contato do *Campus* são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Contato
Samambaia	IFB – <i>Campus</i> Samambaia Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia - DF	cgen.csam@ifb.edu.br

8.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail: cgen.csam@ifb.edu.br

8.3 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares publicadas pela Direção-Geral do *Campus* SAMAMBAIA.

8.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <https://www.ifb.edu.br/samambaia>

8.5 A Direção-Geral (DG) e a Coordenação-Geral de Ensino (CGEN) do *Campus* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

8.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação-Geral de Ensino do *Campus*.

Assinado Eletronicamente

FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO

DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS SAMAMBAIA

Portaria IFB Nº. 680, 27 de Maio de 2019

D.O.U. em 28 de Maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Rodrigues de Castro, DIRETOR(A) GERAL - SUBST - DGSA**, em 15/09/2026 15:30:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 725152

Código de Autenticação: 5e0e3ad535

